ação, o réu será considerado revel e lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 12 de agosto de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1002597-33.2016.8.26.0302

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria do Carmo Ferreira Matos, CPF 047.145.768-01, nascida aos 17/07/1949, filha de Almiro Hilario de Santana e de Carmina Fereira Matos, que lhe foi proposta uma ação de Conversão de Separação Judicial Em Divórcio por parte de Reginaldo de Figueiredo, alegando em síntese: "Que o requerente casou-se com a requerida em 15/04/1972, tendo se separado em 18/12/1984. Informa que estão sendo regularmente cumpridas as obrigações assumidas no acordo da separação consensual e que não há bens a partilhar. Requer o autor a procedência da conversão da separação judicial em divórcio". Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 12 de agosto de 2016.

FÓRUM DA COMARCA DE JAÚ
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1005538-87.2015.8.26.0302

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que nos autos da Ação de Execução de Alimentos movida por L. V. F. D. P., menor, representado por sua genitora, Jessica Faustino de Paula, fica pelo presente, intimado o executado César Luiz de Paula, da PENHORA efetivada sobre os valores do saldo do FGTS vinculado a ele, no importe de R$ 117,77, na data de 24/06/2016, que se encontram depositados em conta judicial, à disposição do juízo. Fica, ainda, intimado, do prazo de 5 (cinco) dias para, caso queira, alegar algo em sua defesa e o que mais de direito, contados findo o prazo deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 11 de agosto de 2016.

JUNDIAÍ

2ª Vara Cível

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de IDROS COMERCIAL LTDA, PROCESSO Nº 0026518-71.2003.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Nolasco da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente ficam INTIMADOS que pelo síndico foi apresentado o QGC da falida IDROS COMERCIAL LIDA (MASSA FALIDA), CNPJ 01.225.751/0001-79, universalidade de direito, com sede estatutária na Rua Atílio Vianelo, nº 149, Jundiaí-SP às fls. 371 do processo nº 0026518-71.2003.8.26.0309, nº de ordem 3.344/03 a saber: CREDORES POR ENCARGO DA MASSA: Rolff Milani de Carvalho R$ 20.000,00 (em 28/07/2015). CREDOR QUIROGARFÁRIOS: Banco Nossa Caixa S/A R$ 15.338,15 (em 03/09/2004 data da falência). Os credores poderão obter cópia do QGC no site do síndico Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441 (www.rmilani.com.br). E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 02 de agosto de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1005453-51.2013.8.26.0309

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Nolasco da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Sr. MARCELO CARDOSO, CPF 052.089.091-46, que lhe foi proposta uma ação por parte do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, alegando, em síntese, que, em 31/08/2012, as partes firmaram o Contrato de Financiamento de Veículos nº 3912000000880860168, para aquisição do Citroen C-4, 2006/2007, placas LOZ 9411, chassis nº VF7LARFJ47Y502717, renavam nº 921768826, alienado fiduciariamente ao autor. Ocorre que o requerido deixou de pagar as prestações, a partir de 30/11/2012, pelo que foi ajuizada a presente Ação de Busca e Apreensão, em 30/04/2013, que foi convertida em Depósito, considerando que o veículo e o requerido não foram localizados. Valor do débito: R$ 24.121,80 (vinte e quatro mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos artigos 901 a 906 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, I - entregar a coisa, deposita-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro;